

Itapira, 10 de Junho de 2020.

**Ofício nº 38/2020**

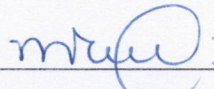
**Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Prezado Gestor,

Pelo presente apresentamos à Vossa Senhora a Prestação de Contas referente à parcela de **01/05/2020 A 31/05/2020** recebida através da CHAMADA PÚBLICA Nº.003/2020 FEDERAL

Sendo só para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
Márcia R. M. Santos  
ADM/Financeiro

**ILMO. SR.**

**JOSÉ RENATO PEREIRA DO PRADO**

**DD. GESTOR DO CONVÊNIO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.**

**NESTA.**

RECEBI EM 16/6/20  
*Beatriz*  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA



**PRESTAÇÃO CONTAS  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

**ÓRGÃO CONCESSOR:** Prefeitura Municipal de Itapira

**CHAMADA PÚBLICA:** 003/2020

**Objeto:** Projeto Espaço Crescer (Serv. Proteção Básica - Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculo)

**EXERCÍCIO:** 2020

**MÊS DE REFERÊNCIA:** Maio

**OSC Beneficiária:** Associação Itapireense de Preparo do Adolescente

**CNPJ:** 57.486.235/0001-52

**Endereço e CEP:** R: Firmino Vieira da Silva Campos, 155 VI Boa Esperança

**Responsável pela OSC:** Salvador José Bacchin

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Mara Rubia Frazão

<b>DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS</b>				
<b>Origem dos Recursos (1)</b>	<b>Valores Previstos -R\$</b>	<b>Doc. De Crédito - nº</b>	<b>Data</b>	<b>Valores Repassados-R\$</b>
FEDERAL	R\$ 3.666,68			R\$ -
<b>Receita com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos</b>				R\$ -
<b>Total</b>				R\$ -
<b>Recursos Próprios Aplicados pela Entidade</b>				R\$ -

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal

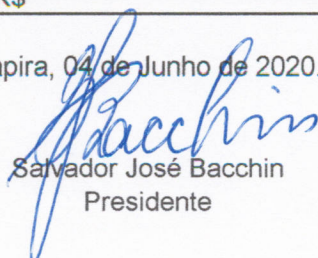
O signatário, na qualidade de representante da entidade beneficiária: Associação Itapireense de Preparo do Adolescente de Itapira vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância de R\$ 0,00 ( ).

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS</b>			
<b>Categoria Finalidade da Despesa</b>	<b>Período de Realização</b>	<b>Origem do Recurso (2)</b>	<b>Valor Aplicado R\$</b>
MATERIAL CONSUMO		FEDERAL	R\$ -
RECURSOS HUMANOS		FEDERAL	R\$ -
<b>Total das Despesas</b>			R\$ -
<b>Recurso Público não Aplicado</b>			R\$ -
<b>Valor Devolvido ao Órgão Concessor</b>			R\$ -
<b>Valor Autorizado Para Aplicação no Exercício Seguinte</b>			R\$ -

(2) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios

<b>REPROGRAMAÇÃO DE SALDO</b>	
SALDO ANTERIOR	R\$ -
MATERIAL CONSUMO	R\$ -
RECURSOS HUMANOS	R\$ -
SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ -
REPROGRAMAÇÃO MÊS SEGUINTE	R\$ -
MATERIAL CONSUMO	R\$ -
RECURSOS HUMANOS	R\$ -
SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ -

Itapira, 04 de Junho de 2020.

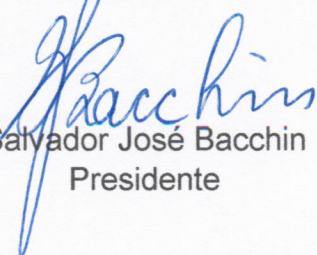
  
 Salvador José Bacchin  
 Presidente



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES FEDERAL MAIO

DESPESAS	REC.PRÓPRIOS	REC.FEDERAL	REC.MUNICIPAL
MATERIAL CONSUMO			
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Itapira, 04 de Junho de 2020

  
Salvador José Bacchin  
Presidente

Declarada de Utilidade Pública Federal  
Portaria Nº 703 de 24/06/2002  
Declarada de Utilidade Pública pela Lei  
Municipal 2.357 de 20/11/1991  
CNPJ 57.486.235/0001-52  
Instituição Qualificadora reconhecida pelo  
Ministério do Trabalho



"PREVENIR, ministrando educação e cultura,  
é muito mais salutar que REPRIMIR a juventude"

## Parecer Geral do Gestor da Parceria

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

---

---

---

---

---

---

---

APROVADO       APROVADO COM RESSALVAS       REJEIÇÃO

Itapira, \_\_\_/\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Nome/Documento



RUA FIRMINO VIEIRA DA SILVA CAMPOS 155, V BOA ESPERANÇA  
FONES: (19) 3863-1944 – 3863-0341 - CEP 13.976 -113  
ITAPIRA – ESTADO DE SÃO PAULO  
e-mail: administrativo@aipaguardamirim.org.br



### ANEXO 3: COMPROVAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES

Mês: Maio de 2020

1. Atividades Desenvolvidas no mês pela Equipe de Trabalho

ROTINAS TÉCNICAS – COORDENADOR

QTDE	DESCRIÇÃO
0	Ofícios enviados
0	Ofícios recebidos
0	Declarações/ pauta reuniões/ comunicado/ edital reuniões/ recibos/ etc
0	Reuniões internas – técnica/geral/diretoria/discussão casos
0	Reuniões externas – conselhos/fóruns/rede protetiva
0	Visita Domiciliar/ vistas em empresas/ hospital/ clinicas terapêuticas
0	Atendimentos a familiares/ Acompanhamento de visitas
0	Monitoramento de aproximação de adoção
0	Atendimento a funcionários
0	Atendimento aos acolhidos
0	Leitura de relatórios dos plantões
0	Acompanhamento médico/exames
0	Audiências
0	Reunião escolar
0	Sistematização de informações nos prontuários
0	Contatos telefônicos
0	Elaboração de documentos/ instrumentais/ projetos/ ofícios
0	Capacitações e treinamentos
0	Organização e participação em eventos
0	Organização festas temáticas
0	Organização dos espaços de trabalho/ arquivos/ folgas
0	Cronograma/ escalas
0	Consultas de processos
0	Visita Ministério Público
0	TOTAL

ROTINAS TÉCNICAS – SERVIÇO SOCIAL

QTDE	DESCRIÇÃO
0	Reuniões internas – técnica/geral/diretoria/discussão casos
0	Reuniões externas – conselhos/fóruns/rede protetiva
0	Visita Domiciliar
0	Atendimentos a familiares/ Acompanhamento de visitas
0	Monitoramento de aproximação de adoção
0	Atendimento a funcionários
0	Atendimento aos acolhidos
0	Relatórios

0	Acompanhamento médico/exames
0	Audiências
0	Reunião escolar
0	Sistematização de informações nos prontuários
0	Contatos telefônicos
0	Elaboração de documentos/ instrumentais/ projetos/ ofícios
0	Capacitações e treinamentos
0	Organização e participação em eventos
0	Organização festas temáticas
0	Solicitação de documentos civis
0	Atendimentos ex-atendidos
0	Encaminhamentos
0	TOTAL

#### ROTINAS TÉCNICAS – PSICOLOGIA

QTDE	DESCRIÇÃO
0	Reuniões internas – técnica/geral/diretoria/discussão casos
0	Reuniões externas – conselhos/fóruns/rede protetiva
0	Visita Domiciliar
0	Atendimentos a familiares/ Acompanhamento de visitas
0	Monitoramento de aproximação de adoção
0	Atendimento a funcionários
0	Atendimento aos acolhidos
0	Relatórios
0	Acompanhamento médico/exames
0	Audiências
0	Devolutiva com psicólogos/ fono/ avaliação
0	Reunião escolar/ matrícula e transferência
0	Leitura do livro relatório
0	Sistematização de informações nos prontuários
0	Contatos telefônicos
0	Elaboração de documentos/ instrumentais/ projetos/ ofícios
0	Capacitações e treinamentos
0	Organização e participação em eventos
0	Organização festas temáticas
0	Acolhimento/desacolhimento
0	Atendimentos de terceiros
0	Orientações e avaliações de funcionários
0	Encaminhamentos
0	TOTAL

#### 2. Atividades desenvolvidas com os usuários:

QTDE	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
------	-----------	------------

0	Acolhimento	
0	Desacolhimento	
0	Tratamento odontológico	
0	Tratamento médico	
0	Estimulação precoce	
0	Exames	
0	Vacinas e medicações	
0	Psicoterapia	
0	Psicopedagogia	
0	Terapia Ocupacional	
0	Fisioterapia	
0	Fonoaudiologia	
0	Matricula e/ou Rematrícula	

### 3. Descrição detalhada das metas/indicadores:

Através do DECRETO Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020 as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV encontram- se suspensas conforme justificativa abaixo:

“DECRETO Nº 64.881, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares.

JOÃO DORIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus; Considerando que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus”; Considerando que, nos termos do artigo 3º, § 7º, inciso II, da aludida lei federal, o gestor local de saúde, autorizado pelo Ministério da Saúde, pode adotar a medida da quarentena; Considerando que nos termos do artigo 4º, §§ 1º e 2º, da Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, o Secretário de Saúde do Estado ou seu superior está autorizado a determinar a medida de quarentena, pelo prazo de 40 (quarenta) dias.”